

Decretos de Emergência e Calamidade Pública – Aspectos Legais e Operacionais:

Da emissão à homologação e
reconhecimento dos decretos,
responsabilidade administrativa,
dificuldades e erros comuns a evitar.



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Lei 12.608/2012

- ✓ Institui a **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC**;
- ✓ Dispõe sobre o **Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC**;
- ✓ Dispõe sobre o **Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC**;
- ✓ Autoriza a criação de **sistema de informações e monitoramento de desastres**;
- ✓ Altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e
- ✓ Dá outras providências.

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Lei 12.608/2012

- ✓ **Conceitos;**
- ✓ **Diretrizes e Objetivos** da PNPDEC;
- ✓ **Competências** dos Entes Federados;
- ✓ Disposições Gerais do SINPDEC;
- ✓ **Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.**

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Lei 12.608/2012

Art. 6º **Compete à União**

- ✓ **Instituir e manter sistema para declaração e reconhecimento** de situação de emergência ou de estado de calamidade pública;
- ✓ **Estabelecer critérios e condições para a declaração e o reconhecimento** de situações de emergência e estado de calamidade pública.

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Lei 12.608/2012

Art. 7º **Compete aos Estados:**

- ✓ **Apoiar a União, quando solicitado, no reconhecimento** de situação de emergência e estado de calamidade pública;
- ✓ **Declarar, quando for o caso,** estado de calamidade pública ou situação de emergência.

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Lei 12.608/2012

Art. 8º **Compete aos Municípios:**

VI - **declarar** situação de emergência e estado de calamidade pública;

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Portaria MDR Nº 260/2020

Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal.

Art. 3º A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil adotará a classificação dos desastres constante da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), conforme o estabelecido no Anexo desta Portaria.

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Portaria MIDR Nº 260/2022

Da declaração da situação de anormalidade

Art. 4º **O Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre.**

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Da declaração da situação de anormalidade

Art. 5º **Quanto à intensidade** os desastres classificam-se em:

I. Desastres de Nível I ou de pequena intensidade: aqueles em que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados a nível local, por meio do emprego de medidas administrativas excepcionais previstas na ordem jurídica;

II. Desastres de Nível II ou de média intensidade: aqueles em que a situação de normalidade precisa ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos do estado, da União ou de ambos os entes federativos; e

III. Desastres de Nível III ou de grande intensidade: aqueles em que se verifica comprometimento do funcionamento das instituições públicas locais ou regionais, impondo-se a mobilização e a ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e, eventualmente de ajuda internacional, para o restabelecimento da situação de normalidade.

Portaria MIDR Nº 260/2022

Do Objetivo e Prazo

Art. 6º **O Poder Executivo Federal, especialmente por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional, poderá reconhecer o decreto de situação de anormalidade dos entes federados, por meio de portaria.**

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Portaria MIDR Nº 260/2022

Da Solicitação

Art. 8º **O requerimento** para reconhecimento federal **deverá ser realizado por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres no prazo máximo de 10 (dez) dias** a contar da **data da ocorrência do desastre** nos eventos de início súbito e a partir da data da publicação do decreto nos eventos graduais. Parágrafo único.

Em casos excepcionais, e mediante a apresentação de **justificativas**, poderão ser aceitos requerimentos **após o decurso dos prazos** mencionados no caput.

Portaria MIDR Nº 260/2022

Da Solicitação

Art. 9º **A solicitação** de reconhecimento federal **deverá ser instruída** com os seguintes **documentos**:

- I. **ofício de requerimento de reconhecimento federal**, observado o modelo constante na página oficial do Ministério do Desenvolvimento Regional ou contendo as informações ali descritas;
- II. **decreto que declara a situação de anormalidade**, devidamente publicado em meio oficial;
- III. **Formulário de Informações do Desastre (Fide)**;
- IV. **parecer do Órgão de Proteção e Defesa Civil** contemplando os **danos decorrentes do desastre** e a fundamentação quanto à situação de anormalidade;
- V. **Relatório Fotográfico**, com **imagens legendadas com data e breve descrição, georreferenciadas** e que demonstrem claramente os danos que foram declarados, o seu **nexo de causalidade com o evento e a caracterização do desastre**; e
- VI. **outros documentos solicitados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil** para subsidiar a análise técnica.

Portaria MIDR Nº 260/2022

Da Análise Técnica

Art. 10. **A análise técnica das solicitações** de reconhecimento federal compreende as seguintes **verificações**:

- I - **cumprimento do prazo** para a solicitação;
- II - **apresentação e conformidade** da documentação obrigatória recebida;
- III - **enquadramento às normas** vigentes; e
- IV - **informações oficiais de monitoramento do desastre** e do relatório de mídia sempre que houver.

Portaria MIDR Nº 260/2022

Do Recurso ao Indeferimento da Solicitação de Reconhecimento

Art. 14. O ente federado que **discordar do indeferimento** do pedido de reconhecimento **poderá apresentar recurso administrativo** por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, dirigido ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, **no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação oficial.**

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Portaria MIDR Nº 260/2022

Do Reconhecimento

Art. 15. **A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil poderá reconhecer sumariamente** a situação de anormalidade decretada desde que disponha de informações em relatórios ou mídia ou monitoramento, que comprovem o desastre.

§ 1º **O ente federado deverá encaminhar** por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres o ofício de requerimento, **o decreto devidamente publicado e o Fide preenchido**, no mínimo, com data da ocorrência e a classificação do desastre.

§ 2º **O ente federativo deverá remeter posteriormente** por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres **a documentação** mencionada no art. 9º, **complementando e atualizando o Fide**.

Portaria MIDR Nº 260/2022

COBRADE - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade)

GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA	
1. NATURAIS	1. Geológico	1. Terremoto	1. Tremor de terra	0	Vibrações do terreno que provocam oscilações verticais e horizontais na superfície da Terra (ondas sísmicas). Pode ser natural (tectônica) ou induzido (explosões, injeção profunda de líquidos e gás, extração de fluidos, alívio de carga de minas, enchimento de lagos artificiais).	1.1.1.1.0	
			2. Tsunami	0	Série de ondas geradas por deslocamento de um grande volume de água causado geralmente por terremotos, erupções vulcânicas ou movimentos de massa.	1.1.1.2.0	
		2. Emissão vulcânica	0	0	Produtos/materiais vulcânicos lançados na atmosfera a partir de erupções vulcânicas.	1.1.2.0.0	
	3. Movimento de massa	1. Quedas, tombamentos e rolamentos	1. Blocos	As quedas de blocos são movimentos rápidos e acontecem quando materiais rochosos diversos e de volumes variáveis se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre. Os tombamentos de blocos são movimentos de massa em que ocorre rotação de um bloco de solo ou rocha em torno de um ponto ou abaixo do centro de gravidade da massa desprendida. Rolamentos de blocos são movimentos de blocos rochosos ao longo de encostas, que ocorrem geralmente pela perda de apoio (descaimento).	1.1.3.1.1		
			2. Lascas	As quedas de lascas são movimentos rápidos e acontecem quando faixas delgadas formadas pelos fragmentos de rochas se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre.	1.1.3.1.2		
			3. Matacões	Os rolamentos de matacões são caracterizados por movimentos rápidos e acontecem quando materiais rochosos diversos e de volumes variáveis se destacam de encostas e movimentam-se num plano inclinado.	1.1.3.1.3		
			4. Lajes	As quedas de lajes são movimentos rápidos e acontecem quando fragmentos de rochas extensas de superfície mais ou menos plana e de pouca espessura se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre.	1.1.3.1.4		
		2. Deslizamentos	1. Deslizamentos de solo e/ou rocha	São movimentos rápidos de solo ou rocha, apresentando superfície de ruptura bem definida, de duração relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras.	1.1.3.2.1		

GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
1. NATURAIS	1. Geológico	3. Corridos de massa	1. Solo/Lama	Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, o solo/lama, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.	1.1.3.3.1	
			2. Rocha/Debritos	Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, rocha/debritos, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.	1.1.3.3.2	
			4. Subsídências e colapsos	0	1.1.3.4.0	
		4. Erosão	1. Erosão costeira/Marinha	0	1.1.4.1.0	
			2. Erosão de margem fluvial	0	1.1.4.2.0	
			3. Erosão continental	1. Laminar	1.1.4.3.1	
	2. Hidrológico	1. Inundações	0	0	1.2.1.0.0	
			2. Enxurradas	0	1.2.2.0.0	
			3. Alagamentos	0	1.2.3.0.0	

GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
1. NATURAIS	1. Sistemas de grande escala/Escala regional	1. Cidones	1. Ventos costeiros (mobilidade de dunas)	Intensificação dos ventos nas regiões litorâneas, movimentando dunas de areia sobre construções na orla.	1.3.1.1.1	
			2. Marés de tempestade (ressaca)	São ondas violentas que geram uma maior agitação do mar próximo à praia. Ocorrem quando rajadas fortes de vento fazem subir o nível do oceano em mar aberto e essa intensificação das correntes marítimas carrega uma enorme quantidade de água em direção ao litoral. Em consequência, as praias inundam, as ondas se tornam maiores e a orla pode ser devastada atingindo ruas e destruindo edificações.	1.3.1.1.2	
		2. Frentes frias/de convergência	0	0	1.3.1.2.0	
	2. Tempestades	1. Tempestade local/Convectiva	1. Tornados	Coluna de ar que gira de forma violenta e muito perigosa, estando em contato com a terra e a base de uma nuvem de grande desenvolvimento vertical. Essa coluna de ar pode percorrer vários quilômetros e deixa um rastro de destruição pelo caminho percorrido.	1.3.2.1.1	
			2. Tempestade de raios	Tempestade com intensa atividade elétrica no interior das nuvens, com grande desenvolvimento vertical.	1.3.2.1.2	
			3. Granizo	Precipitação de pedaços irregulares de gelo.	1.3.2.1.3	
			4. Chuvas intensas	São chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.).	1.3.2.1.4	
			5. Vendaval	Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região.	1.3.2.1.5	
	3. Temperaturas extremas	1. Onda de calor	0	É um período prolongado de tempo excessivamente quente e desconfortável, onde as temperaturas ficam acima de um valor nominal esperado para aquela região em determinado período do ano. Geralmente é adotado um período mínimo de três dias com temperaturas 5°C acima dos valores máximos médios.	1.3.3.1.0	

Portaria MIDR Nº 260/2022

COBRADE - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade)

GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
1. NATURAIS	3. Meteorológico	2. Onda de frio	1. Friagem	Período de tempo que dura, no mínimo, de três a quatro dias, e os valores de temperatura mínima do ar ficam abaixo dos valores esperados para determinada região em um período do ano.	1.3.3.2.1	
			2. Geadas	Formação de uma camada de cristais de gelo na superfície ou na folhagem exposta.	1.3.3.2.2	
	1. Seca	1. Estiagem	0	Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição.	1.4.1.1.0	
		2. Seca	0	A seca é uma estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hídrico.	1.4.1.2.0	
		3. Incêndio florestal	1. Incêndios em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais	Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em áreas legalmente protegidas.	1.4.1.3.1	
			2. Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar	Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal, acarretando queda da qualidade do ar.	1.4.1.3.2	
	4. Clima/diálogo	4. Baixa umidade do ar	0	Queda da taxa de vapor de água suspensa na atmosfera para níveis abaixo de 20%.	1.4.1.4.0	
		5. Biológico	1. Doenças infecciosas virais	Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus.	1.5.1.1.0	
			2. Doenças infecciosas bacterianas	Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por bactérias.	1.5.1.2.0	
			3. Doenças infecciosas parasitárias	Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por parasitas.	1.5.1.3.0	
			4. Doenças infecciosas fúngicas	Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por fungos.	1.5.1.4.0	

GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
1. NATURAIS	2. Infestações/Pragas	1. Infestações de animais	0	Infestações por animais que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias.	1.5.2.1.0	
		2. Infestações de algas	1. Marés vermelhas	Aglomeração de microalgas em água doce ou em água salgada suficiente para causar alterações físicas, químicas ou biológicas em sua composição, caracterizada por uma mudança de cor, tornando-se amarela, laranja, vermelha ou marrom.	1.5.2.2.1	
			2. Cianobactérias em reservatórios	Aglomeração de cianobactérias em reservatórios receptores de descargas de resíduos domésticos, industriais e/ou agrícolas, provocando alterações das propriedades físicas, químicas ou biológicas da água.	1.5.2.2.2	
		3. Outras infestações	0	Infestações que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias.	1.5.2.3.0	
	5. Biológico	1. Desastres siderais com riscos radioativos	1. Queda de satélite (radionúcleos)	Queda de satélites que possuem, na sua composição, motores ou corpos radioativos, podendo ocasionar a liberação deste material.	2.1.1.1.0	
			2. Desastres com substâncias e equipamentos radioativos de uso em pesquisas, indústrias e usinas nucleares	Escapamento acidental de radiação que excede os níveis de segurança estabelecidos na norma NN 3.01/006:2011 da CNEN.	2.1.2.1.0	
		3. Desastres relacionados com riscos de intensa poluição ambiental provocada por resíduos radioativos	1. Outras fontes de liberação de radionúcleos para o meio ambiente	Escapamento acidental ou não acidental de radiação originária de fontes radioativas diversas e que excede os níveis de segurança estabelecidos na norma NN 3.01/006:2011 e NN 3.01/011:2011 da CNEN.	2.1.3.1.0	
			2. Desastres em plantas e distritos industriais, parques e armazenamentos com extravasamento de produtos perigosos	Liberação de produtos químicos diversos para o ambiente, provocada por explosão/incêndio em plantas industriais ou outros locais.	2.2.1.1.0	
		2. Desastres relacionados a produtos perigosos	1. Liberação de produtos químicos para a atmosfera causada por explosão ou incêndio			

GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
2. TECNOLÓGICOS	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	1. Liberação de produtos químicos nos sistemas de água potável	0	Derramamento de produtos químicos diversos em um sistema de abastecimento de água potável, que pode causar alterações nas qualidades físicas, químicas, biológicas.	2.2.2.1.0	
		2. Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquífero	0	Derramamento de produtos químicos diversos em lagos, rios, mar e reservatórios subterrâneos de água, que pode causar alterações nas qualidades físicas, químicas e biológicas.	2.2.2.2.0	
		3. Desastres relacionados a conflitos bélicos	0	Agente de natureza nuclear ou radiológica, química ou biológica, considerado como perigoso, e que pode ser utilizado intencionalmente por terroristas ou grupos militares em atentados ou em caso de guerra.	2.2.3.1.0	
		4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos	1. Transporte rodoviário	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal rodoviário.	2.2.4.1.0	
			2. Transporte ferroviário	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal ferroviário.	2.2.4.2.0	
			3. Transporte aéreo	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal aéreo.	2.2.4.3.0	
			4. Transporte dutoviário	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal dutoviário.	2.2.4.4.0	
			5. Transporte marítimo	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal marítimo.	2.2.4.5.0	
			6. Transporte aquaviário	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal aquaviário.	2.2.4.6.0	
	3. Desastres relacionados a incêndios urbanos	1. Incêndios em plantas e distritos industriais, parques e depósitos	0	Propagação descontrolada do fogo em plantas e distritos industriais, parques e depósitos.	2.3.1.1.0	
		2. Incêndios em aglomerados residenciais	0	Propagação descontrolada do fogo em conjuntos habitacionais de grande densidade.	2.3.1.2.0	

Portaria MIDR Nº 260/2022

COBRADE - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade)

GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
2. TECNOLÓGICOS	4. Desastres relacionados a obras civis	0	0	Queda de estrutura civil.	2.4.1.0.0	
		0	0	Rompimento ou colapso de barragens.	2.4.2.0.0	
	5. Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas	0	0	Acidente no modal rodoviário envolvendo o transporte de passageiros ou cargas não perigosas.	2.5.1.0.0	
		0	0	Acidente com a participação direta de veículo ferroviário de transporte de passageiros ou cargas não perigosas.	2.5.2.0.0	
		0	0	Acidente no modal aéreo envolvendo o transporte de passageiros ou cargas não perigosas.	2.5.3.0.0	
		0	0	Acidente com embarcações marítimas destinadas ao transporte de passageiros e cargas não perigosas.	2.5.4.0.0	
		0	0	Acidente com embarcações destinadas ao transporte de passageiros e cargas não perigosas.	2.5.5.0.0	

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Lei 12.340/2010

Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências.

Art. 1o-A. A transferência de recursos financeiros para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios observará as disposições desta Lei e poderá ser feita por meio:

I - de depósito em conta específica mantida pelo ente beneficiário em instituição financeira oficial federal; ou

§ 1o Será responsabilidade da União, conforme regulamento:

I - definir as diretrizes e aprovar os planos de trabalho de ações de prevenção em áreas de risco e de recuperação em áreas atingidas por desastres;

II - efetuar os repasses de recursos aos entes beneficiários nas formas previstas no caput, de acordo com os planos de trabalho aprovados;

III - fiscalizar o atendimento das metas físicas de acordo com os planos de trabalho aprovados, exceto nas ações de resposta; e

IV - avaliar o cumprimento do objeto relacionado às ações previstas no caput.

Lei 12.340/2010

Art. 4o São obrigatórias as transferências da União aos órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas ou com o risco de serem atingidas por desastres, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável.

§ 1o A liberação de recursos para as ações previstas no caput poderá ser efetivada por meio de depósito em conta específica a ser mantida pelos órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em instituição financeira oficial federal, observado o disposto em regulamento.

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Lei 12.340/2010

Art. 5o O órgão responsável pela transferência do recurso acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos transferidos na forma do art. 4o.

§ 1o **Verificada a aplicação de recursos em desacordo** com o disposto nesta Lei, o **saque dos valores** da conta específica e a realização de **novas transferências** ao ente beneficiário **serão suspensos**.

§ 2o **Os entes beneficiários** das transferências de que trata o caput **deverão apresentar** ao órgão responsável pela transferência do recurso a **prestação de contas** do total dos recursos recebidos, na forma do regulamento.

§ 3o **Os entes beneficiários manterão, pelo prazo de 5 (cinco) anos**, contado da data de aprovação da prestação de contas de que trata o § 2o, **os documentos a ela referentes**, inclusive os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma desta Lei, sendo obrigados a disponibilizá-los, sempre que solicitado, ao órgão responsável pela transferência do recurso, ao Tribunal de Contas da União e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal.

Lei 12.340/2010

Art. 3o O Poder Executivo federal apoiará, de forma complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, por meio dos mecanismos previstos nesta Lei.

§ 1o O apoio previsto no caput será prestado aos entes que tiverem a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.

§ 2o O reconhecimento previsto no § 1o dar-se-á mediante requerimento do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município afetado pelo desastre.

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2iD

← ↻ 🏠 https://s2id.mi.gov.br/paginas/painel_controle/index_resposta.xhtml ⌵ ⭐ ⚙️ 👤 ⋮ 🌈

gov.br COMUNICA BR ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

S2iD Sistema Integrado de Informações sobre Desastres

Início Acessibilidade: A+ Aumentar Fonte: A Tamanho Normal: A- Diminuir Fonte: Alto Contraste

Sobre Série Histórica Relatórios Perguntas Frequentes Atlas Digital Ouvidoria Suporte técnico

Reconhecimentos vigentes Cidades resilientes

Cobrade Município

COBRADE ▾

Usuário: Senha: Entrar

[Não possuo cadastro](#) [Esqueci a senha](#)

Acessível com VLibras



DEFESA CIVIL BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Desenvolvido por CEPED UFSC 3.6.10

Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2ID

← ↻ 🏠 https://s2id.mi.gov.br//paginas/painel_controle/index.xhtml

gov.br COMUNICA BR ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

S2iD Sistema Integrado de Informações sobre Desastres

Painel de controle

Início Acessibilidade A+ Aumentar Fonte A Tamanho Normal A- Diminuir Fonte Alto Contraste

Rafael Pereira Machado | Alterar cadastro | Sair

Painel de controle - Análise e consulta



Monitoramento



Plano de contingência



Reconhecimento federal



Ações de resposta



Obras de reconstrução

Visão municipal - Consulta



Obras de prevenção



Plano de contingência



Registro e reconhecimento



Solicitação de resposta



Solicitação de reconstrução

Outras opções



Relatórios



Manual do usuário



Análise geoespacial



Atlas digital



Admin. de usuários

Consultas de registros



Relatórios



Manual do usuário



Análise geoespacial



Atlas digital



Admin. de usuários

Administração



Relatórios



Manual do usuário



Análise geoespacial



Atlas digital



Admin. de usuários

Acessível com VLibras

Desenvolvido por CEPED UFSC 3.8.10

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2ID

gov.br

COMUNICA BR | ACESSO À INFORMAÇÃO | PARTICIPE | LEGISLAÇÃO | ÓRGÃOS DO GOVERNO

S2iD

Sistema Integrado de
Informações sobre Desastres

Inicio | Acessibilidade | A+ Aumentar Fonte | A Tamanho Normal | A- Diminuir Fonte | Alto Contraste

Painel de controle

Rafael Pereira Machado | Alterar cadastro | Sair

Voltar

Lista de Processos - Registro e Reconhecimento

Data inicial de envio: | Data final de envio: | Aplicar datas | ☐ Mostrar todos

Limpar filtros

UF	Município	Desastre	Status	Registro	Envio	Analista	Protocolo
SP	Caraguatatuba	Tempestade Local/Convectiva - Vendaval	Aprovação do secretário	30/07/2025	22/08/2025	Thays Brito Magalhães	SP-F-3510500-13215-20250728
PE	Inajá	Estiagem	Aprovação do secretário	06/08/2025	21/08/2025	Paula Cristina Silva Costa	PE-F-2607000-14110-20250806
PB	Monte Horebe	Estiagem	Aprovação do secretário	20/08/2025	20/08/2025	Thays Brito Magalhães	PB-F-2509602-14110-20250819
MG	Setubinha	Seca	Aprovação do secretário	29/07/2025	19/08/2025	Mariana Russo Mendonça	MG-F-3165552-14120-20250729
PE	São Joaquim do Monte	Estiagem	Aprovação do secretário	12/08/2025	15/08/2025	Priscila Ferreira de Mesquita	PE-F-2613305-14110-2

1

Processo: | Data de envio para a SEDEC: | Data da última tramitação: |

Operador: | Reconsideração? Não | Data do decreto municipal: |

Município solicitante: | Formulário de Solicitação de Recurso: Não | Data de início da análise: |

Aprovações

Analista: NA - Coordenador: NA - Diretor: NA - Secretário: NA | Data de finalização do reconhecimento federal: |

Nota apresentada pelo analista de reconhecimento federal: |

Nenhuma nota foi adicionada pelo Analista até o momento!

Nota apresentada pelo coordenador de reconhecimento federal: |

Nenhuma nota foi adicionada pelo Coordenador até o momento!

Nota apresentada pelo diretor: |

Nenhuma nota foi adicionada pelo Diretor até o momento!

Notificações por e-mail

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2ID

gov.br

COMUNICA BR

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO

S2iD Sistema Integrado de Informações sobre Desastres

Início Acessibilidade A+ Aumentar Fonte A Tamanho Normal A- Diminuir Fonte Alto Contraste

Painel de controle

Rafael Pereira Machado | Alterar cadastro | Sair

Voltar

Município: Inajá

UF: PE

Desastre: Estiagem

Status: Aprovação do secretário

Protocolo: PE-F-2607000-14110-20250806

Processo: 59051.044031/2025-86

Homologação:

Tramitações

Análise do Processo

Detalhes do Processo

Arquivos do Processo

☐ Selecionar todos

-

RECONHECIMENTO

☐ CAPA

+ ☐ FVD

+ ☐ RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

+ ☐ DMATE

+ ☐ FIDE

+ ☐ ANEXOS

Gerar PDF

Anexar arquivo

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2ID - FIDE

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

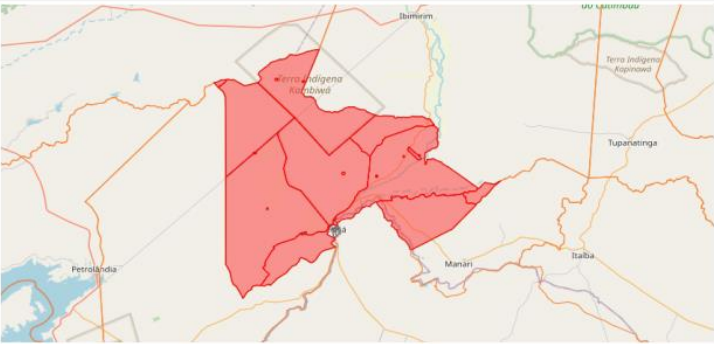
1. IDENTIFICAÇÃO			
UF: PE	Município: Inajá	Código IBGE: 2607000	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
19.081	196.879.956,00	80.896.869,18	56.024.218,63
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
9.761.339,78		117.136.077,33	

PROTOCOLO Nº PE-F-2607000-14110-20250806

2. TIPIFICAÇÃO		3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE			
COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)	Dia	Mês	Ano	Horário
14110	Estiagem	06	08	2025	00:01

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA				
4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial	X			
Comercial	X			
Industrial	X			
Agrícola			X	
Pecuária			X	
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras	X			

4.2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada

Toda Zona Rural do Município afetada pela estiagem.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

O DESASTRE OCORRE DA REDUÇÃO PLUVIOMÉTRICA QUE ASSOLAM A REGIÃO PARA NÍVEIS SENSIVELMENTE INFERIORES AO DA NORMALIDADE CLIMATOLÓGICA PARA O MUNICÍPIO, ALÉM DA QUEDA INTENSIFICADA DAS RESERVAS HÍDRICAS DE SUPERFÍCIE. EM CONSEQUÊNCIA DISSO, BEM COMO DO QUADRO DE SECA ADVINDO DE ANOS ANTERIORES, VERIFICAM-SE PERDAS SIGNIFICATIVAS TANTO NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA QUANTO NA ATIVIDADE PECUÁRIA. EM VIRTUDE DISSO, OS HABITANTES DAS ÁREAS AFETADAS, NÃO POSSUEM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SUPERAR DANOS E PREJUÍZOS, POR CONTA DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DESFAVORÁVEL DA REGIÃO, O QUE EXIGE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E FEDERAL.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS	Discriminação		Quantidade
Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
	Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	0
	Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
	Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	11.132
	TOTAL DE AFETADOS		11.132

6.1.1 Descrição

Relacionadas as pessoas residentes na zona rural afetadas pela estiagem que necessitam de água potável.

6.2 DANOS MATERIAIS	Discriminação		Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	Unidades habitacionais		0	0	0,00
	Instalações públicas de saúde		0	0	0,00
	Instalações públicas de ensino		0	0	0,00
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços		0	0	0,00
	Instalações públicas de uso comunitário		0	0	0,00
	Obras de infraestrutura pública		0	0	0,00

6.2.1 Descrição

Não houve danos.

6.3 DANOS AMBIENTAIS	Discriminação		Sim	Não	População do município atingida
Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Poliuição ou contaminação da água			X	
	Poliuição ou contaminação do ar			X	
	Poliuição ou contaminação do solo			X	
	Diminuição ou esaurimento hídrico	X			MAIS DE 20% DA POPULAÇÃO AFETADA
	Incêndios em parques, APA's ou APP's		Sim	Não	Área atingida
				X	

6.3.1 Descrição

O esaurimento dos recursos hídricos das áreas afetadas atingiram percentuais acima dos 20%, interferindo, diretamente, no número de pessoas afetadas, bem como nos danos e prejuízos na agricultura e pecuária afetadas pela falta de abastecimento.

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS	Valor total do prejuízo econômico (setor público)
Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.	R\$ 1.000.000,00
Serviço essencial prejudicado	Valor do prejuízo (R\$)
Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00

Abastecimento de água potável	1.000.000,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00

7.1.1 Descrição

Os valores relacionados correspondem à déficit de água em reservatórios(açudes,barreiros e barragens),contratação de pipas, reabertura de barreiros e perfuração de poços por um período de 180 (cento e oitenta dias)

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS

Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Valor total do prejuízo econômico (setor privado)

R\$ 8.777.000,00

Setores da economia		Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura		4.250.000,00
Pecuária		4.527.000,00
Indústria		0,00
Comércio		0,00
Serviços		0,00

7.2.1 Descrição

Os prejuízos econômicos privados correspondem às culturas em toneladas de: Feijão e Milho. Na pecuária os prejuízos foram de perda de peso em animais de grande e pequeno porte nas áreas afetadas pela estiagem.

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: Luiz Jeronimo da Silva Balbino
Cargo: Coordenador da Defesa Civil
Telefone de contato: 87999301353
E-mail: jeronimoaj@gmail.com

Data do preenchimento

Dia	Mês	Ano
06	08	2025
Última alteração		
06	08	2025

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF
Contato: 0800 644 0199



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

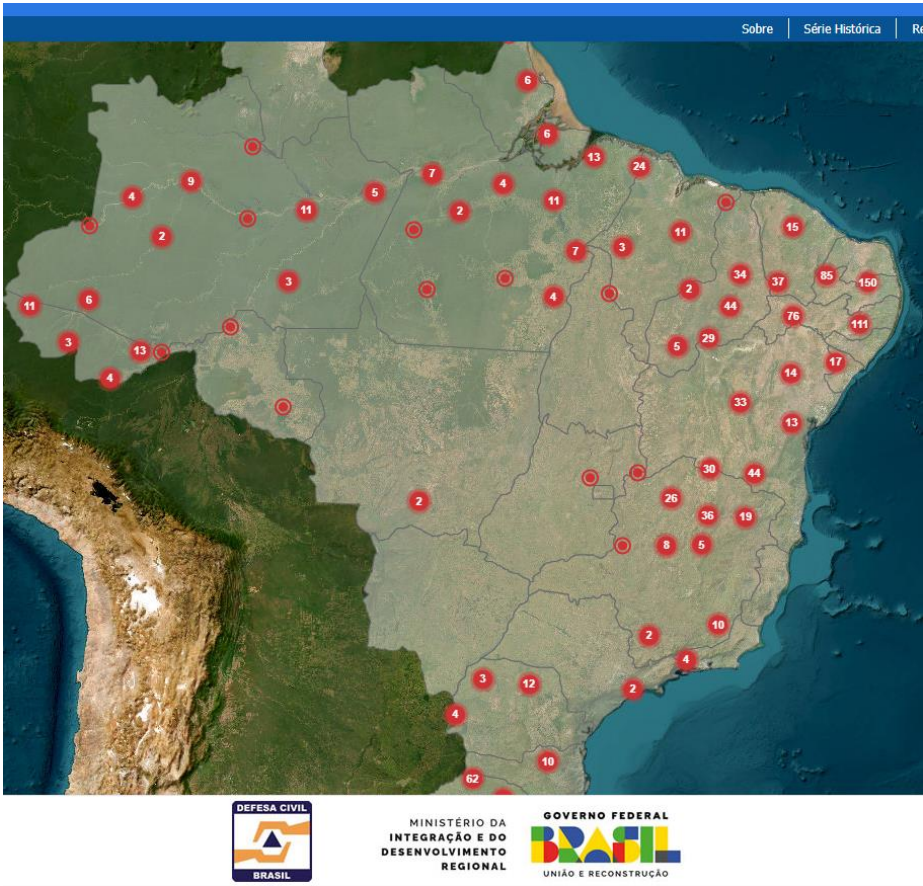
Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Números de Reconhecimentos de SE ou ECP em 2025 - Brasil



Total de Reconhecimento

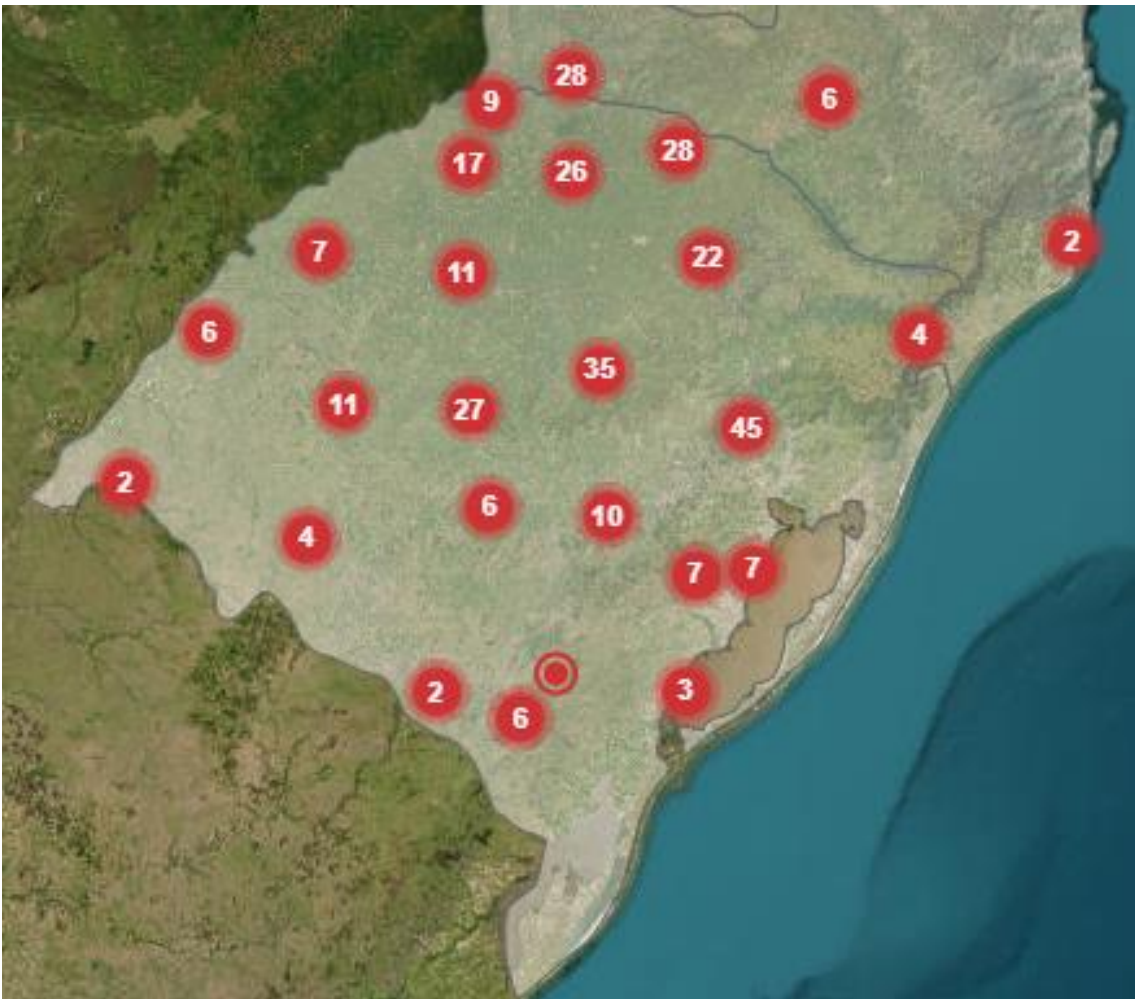
Ano: 2025

Data do Relatório: 25/08/2025

1. TOTALIZAÇÕES				
UF	Municípios Reconhecidos	Reconhecimentos Realizados	Estado de Calamidade Pública	Situação de Emergência
Acre	22	33	0	33
Alagoas	38	40	0	40
Amazonas	40	43	0	43
Amapá	9	13	0	13
Bahia	138	162	0	162
Ceará	46	66	0	66
Distrito Federal	0	0	0	0
Espírito Santo	11	11	0	11
Goiás	6	6	0	6
Maranhão	37	43	2	41
Minas Gerais	240	281	1	280
Mato Grosso Sul	0	0	0	0
Mato Grosso	15	15	0	15
Pará	72	76	0	76
Paraíba	125	147	0	147
Pernambuco	109	220	0	220
Piauí	131	208	1	207
Paraná	40	42	0	42
Rio de Janeiro	9	10	0	10
Rio Grande do Norte	82	94	1	93
Rondônia	2	2	0	2
Roraima	3	3	0	3
Rio Grande do Sul	359	473	1	472
Santa Catarina	57	60	0	60
Sergipe	12	14	0	14
São Paulo	25	25	0	25
Tocantins	2	2	0	2
TOTAL:	1.630	2.089	6	2.083

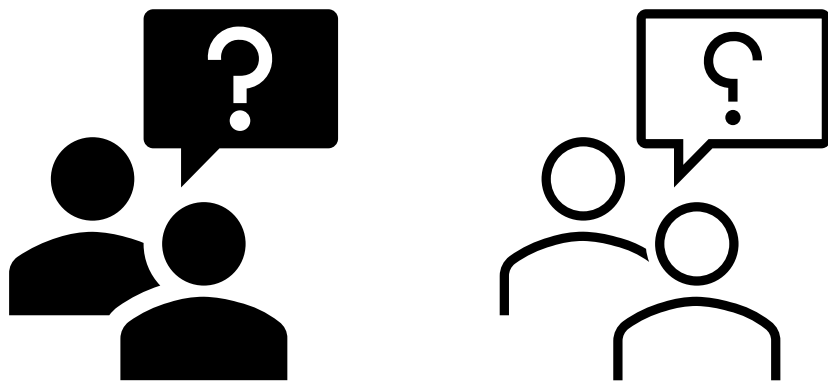


Números de Reconhecimentos de SE ou ECP em 2025 - RS



- ✓ **Reconhecimentos realizados em 2025: 473**
- ✓ **Municípios com reconhecimentos vigentes no momento: 138**

O que acontece após o reconhecimento federal?



Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Ações de Socorro

O Governo Federal, por meio da Sedec/MIDR apóia os entes afetados por desastres com recursos financeiros e mobilização de forças federais para:

- ✓ Busca e salvamento;
- ✓ Primeiros-socorros;
- ✓ Atendimento pré-hospitalar;
- ✓ Atendimento médico e cirúrgico de urgência.



Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2iD

← ↻ 🏠 https://s2id.mi.gov.br/paginas/painel_controle/index.xhtml

gov.br COMUNICA BR ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

S2iD Sistema Integrado de Informações sobre Desastres

Painel de controle

Início Acessibilidade A* Aumentar Fonte A Tamanho Normal A* Diminuir Fonte Alto Contraste

Rafael Pereira Machado | Alterar cadastro | Sair

Painel de controle - Análise e consulta

 Monitoramento	 Plano de contingência	 Reconhecimento federal	 Ações de resposta	 Obras de reconstrução
5		27	125	

Visão municipal - Consulta

 Obras de prevenção	 Plano de contingência	 Registro e reconhecimento	 Solicitação de resposta	 Solicitação de reconstrução
em breve				

Outras opções

 Relatórios	 Manual do usuário
---	---

Consulta de registros

 Análise geoespacial	 Atlas digital
--	--

Administração

 Admin. de usuários

Desenvolvido por CEPED UFSC 3.8.10

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



S2iD Sistema Integrado de Informações sobre Desastres

Painel de controle

Município: Uiramutã
Protocolo: RES-RR-1400704-20250804-01

UF: RR
Processo: 59052.036349/2025-83

Desastre: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

Status: ANÁLISE - APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

Voltar

Tramitações

Detalhes do Processo

Análise de Metas

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta
1	Aquisição de cesta de alimentação Em decorrência das chuvas intensas que assolou o município, as plantações de subsistência das comunidades indígenas foram prejudicadas, causando perdas significativas na agricultura e pecuária, tanto roças individuais quanto roças comunitárias, do principal item das Comunidades mandioca foram afetadas, as raízes ficaram submersas por muito tempo que levou o apodrecimento, apesar do de se fazer um novo plantio, leva meses para ser recuperado sendo necessário fornecer emergencialmente alimentação para essa população. Considerando que a perda da agrícola de subsistência implicará num período mínimo de quatro meses para cada família afetada voltar a produzir, foi dimensionado o período mínimo de quatro meses de assistência humanitária com kit de alimentos, com uma cesta de alimentação por mês para cada família afetada.
	Pessoas diretamente beneficiadas
	5500
	Período de execução (em dias)
	120
	Valor total da meta 1
	R\$ 1.573.140,00
	Item
	Qtde.
	Unid.
Período de execução (em dias)	
Valor unitário	
Valor total do item	
1	
Cestas de alimentação para o período de 04 meses	
5010	
KIT	
120	
R\$ 314,00	
R\$ 1.573.140,00	
Ana Paula Garcia Gomes (Analista)	
[X] Sim [] Não	
R\$ Solicitado	
1.573.140,00	
R\$ Sugerido	
278.850,00	
Itens	
Lidiane Natalie de Souza (Coordenador)	
[X] Sim [] Não	
1.573.140,00	
278.850,00	
Júnia Cristina Ribeiro (CGMO)	
[X] Sim [] Não	
1.573.140,00	
278.850,00	
Leno Rodrigues de Queiroz (Diretor)	
[X] Sim [] Não	
1.573.140,00	
278.850,00	
Secretário	
Sim Não	
1.573.140,00	
278.850,00	

Aquisição de Água potável

Com as fortes chuvas ocorridas neste período e a cheias do rio maú e seus fluente as comunidades afetadas com inundações e dificultando a captação de água da população faz se necessário o atendimento emergencial de fornecimento de água potável, pois o consumo da agua dos rios tem afetado a Saúde dos que consomem a agua nesse período de chuvoso.

Pessoas diretamente beneficiadas

224

Período de execução (em dias)

120

Valor total da meta 2

R\$ 144.000,00

Item

Qtde.

Unid.

Período de execução (em dias)

Valor unitário

Valor total do item

Fornecimento de aqua potável em fardo de garrafas de 2 litros 03 vezes por semana.

Aquisição

Desenvolvido por CEPED UFSC 3.8.10

Ações de Assistência às vítimas

O Governo Federal, por meio da Sedec/MIDR apóia os entes afetados por desastres com recursos financeiros e mobilização de forças e instituições federais para garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, com ações do tipo:

- ✓ Fornecimento de água potável
- ✓ Provisão e meios de preparação de alimentos
- ✓ Material de abrigo, vestuário, limpeza e higiene pessoal
- ✓ Gerenciamento de donativos
- ✓ Instalação de lavanderias e banheiros
- ✓ Atenção à saúde
- ✓ Manejo de mortos
- ✓ Apoio logístico às equipes empenhadas nessas ações.



Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2ID

← ↻ 🏠 https://s2id.mi.gov.br/paginas/painel_controle/index.xhtml 🔊 ☆ ⚙️ 👤 ... 🌈

gov.br COMUNICA BR ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

S2iD Sistema Integrado de Informações sobre Desastres

Painel de controle Rafael Pereira Machado | Alterar cadastro | Sair

Painel de controle - Análise e consulta

 Monitoramento	 Plano de contingência	 Reconhecimento federal	 Ações de resposta	 Obras de reconstrução
--	---	---	--	--

Visão municipal - Consulta

 Obras de prevenção	 Plano de contingência	 Registro e reconhecimento	 Solicitação de resposta	 Solicitação de reconstrução
---	---	--	--	--

Outras opções

 Relatórios	 Manual do usuário
---	---

Consulta de registros

 Análise geoespacial	 Atlas digital
--	--

Administração

 Admin. de usuários

Desenvolvido por CEPED UFSC 3.6.10

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



→ https://s2id.mi.gov.br/paginas/painel_controle/analisa_processo.xhtml?idAux=TkRjeE9EUT0=&eixo=2

Voltar

Município: **Uiramutã**
Protocolo: **RES-RR-1400704-20250804-01**

UF: RR Desastre: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas
Processo: 59052.036349/2025-83

Status: ANÁLISE - APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

▶ **Tramitações**

▶ Detalhes do Processo

▼ Análise de Metas

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS							
Nº	Dados da Meta						
1	Aquisição de cesta de alimentação						
	Em decorrência das chuvas intensas que assolou o município, as plantações de subsistência das comunidades indígenas foram prejudicadas, causando perdas significativas na agricultura e pecuária, tanto roças individuais quanto roças comunitárias, do principal item das Comunidades mandioca foram afetadas, as raízes ficaram submersas por muito tempo que levou o apodrecimento, apesar do se fazer um novo plantio, leva meses para ser recuperado sendo necessário fornecer emergencialmente alimentação para essa população. Considerando que a perda da agrícola de subsistência implicará num período mínimo de quatro meses para cada família afetada voltar a produzir, foi dimensionado o período mínimo de quatro meses de assistência humanitária com kit de alimentos, com uma cesta de alimentação por mês para cada família afetada.						
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1		
	5500		120		R\$ 1.573.140,00		
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item	
	1	Cestas de alimentação para o periodo de 04 meses				Aquisição	
		5010	KIT	120	R\$ 314,00	R\$ 1.573.140,00	
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	Itens
	Ana Paula Garcia Gomes (Analista)			[X] Sim [] Não	1.573.140,00	278.850,00	▼
	Lidiane Natalie de Souza (Coordenador)			[X] Sim [] Não	1.573.140,00	278.850,00	▼
Júnia Cristina Ribeiro (CGMO)			[X] Sim [] Não	1.573.140,00	278.850,00	▼	
Leno Rodrigues de Queiroz (Diretor)			[X] Sim [] Não	1.573.140,00	278.850,00	▼	
Secretário			☒ Sim ☐ Não	1.573.140,00	278.850,00	▼	
	Aquisição de Agua potável						
	Com as fortes chuvas ocorridas neste período e a cheias do rio mau é seus fluente as comunidades afetadas com inundações e dificultando a captação de água da população faz se necessário o atendimento emergencial de fornecimento de água potável, pois o consumo da agua dos rios tem afetado a Saúde dos que consomem a agua nesse período de chuvoso.						
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 2		
	224		120		R\$ 144.000,00		
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item	
		Fornecimento de aqua potável em fardo de garrafas de 2 litros 03 vezes por semana.				Aquisição	
	Desenvolvimento						

Ações de restabelecimento de serviços essenciais

O Governo Federal, por meio da Sedec/MIDR apóia os entes afetados por desastres com recursos financeiros e mobilização de forças e instituições federais para restabelecer condições de **segurança e habitabilidade** da área atingida pelo desastre

- ✓ Desmontagem de edificações comprometidas;
- ✓ Suprimento de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário;
- ✓ Limpeza urbana;
- ✓ Drenagem de águas pluviais;
- ✓ Transporte coletivo, trafegabilidade;
- ✓ Comunicações; e
- ✓ Desobstrução de vias e remoção de escombros.



Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2iD

← ↻ 🏠 https://s2id.mi.gov.br/paginas/painel_controle/index.xhtml 🔊 ⭐ ⚙️ 👤 ... 🌈

gov.br COMUNICA BR ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

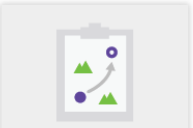
S2iD Sistema Integrado de Informações sobre Desastres

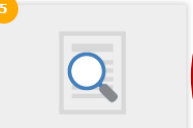
Início Acessibilidade A+ Aumentar Fonte A Tamanho Normal A- Diminuir Fonte Alto Contraste

Painel de controle Rafael Pereira Machado Alterar cadastro Sair

Painel de controle - Análise e consulta

**Monitoramento**

**Plano de contingência**

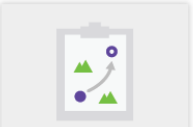
**Reconhecimento federal**

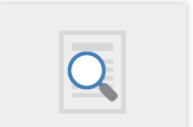
**Ações de resposta**

**Obras de reconstrução**

Visão municipal - Consulta

**Obras de prevenção**

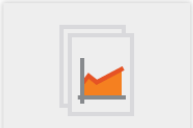
**Plano de contingência**

**Registro e reconhecimento**

**Solicitação de resposta**

**Solicitação de reconstrução**

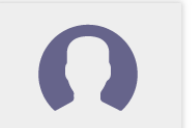
Outras opções

**Relatórios**

**Manual do usuário**

**Análise geoespacial**

**Atlas digital**

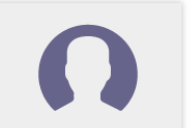
**Admin. de usuários**

Consulta de registros

**Análise geoespacial**

**Atlas digital**

Administração

**Admin. de usuários**

Desenvolvido por CEPED UFSC 3.8.10

Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2ID

Ações de Reconstrução

O Governo Federal, por meio da Sedec/MIDR apóia os entes afetados por desastres com recursos financeiros e mobilização de forças e instituições federais para reconstruir infraestrutura pública e habitações afetadas por desastres:

- ✓ Habitações;
- ✓ Equipamentos públicos;
- ✓ Prédios públicos;
- ✓ Instituições de saúde e ensino;
- ✓ Vias urbanas e rodovias;
- ✓ Pontes, bueiros e outras estruturas de drenagem;
- ✓ Contenção de encostas;
- ✓ Outros.



Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2iD

← ↻ 🏠 https://s2id.mi.gov.br/paginas/painel_controle/index.xhtml 🔍 ⭐ ⚙️ 👤 ⋮

gov.br COMUNICA BR ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

S2iD Sistema Integrado de Informações sobre Desastres Início Acessibilidade A+ Aumentar Fonte A Tamanho Normal A- Diminuir Fonte Alto Contraste

Painel de controle Rafael Pereira Machado Alterar cadastro Sair

Painel de controle - Análise e consulta



Monitoramento



Plano de contingência

5

Reconhecimento federal

27

Ações de resposta

125

Obras de reconstrução

Visão municipal - Consulta

em breve

Obras de prevenção



Plano de contingência



Registro e reconhecimento



Solicitação de resposta



Solicitação de reconstrução

Outras opções **Consulta de registros** **Administração**



Relatórios



Manual do usuário



Análise geoespacial



Atlas digital



Admin. de usuários

Desenvolvido por CEPED UFSC 3.8.10 

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2ID

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Plano de Trabalho

v1.01

PROTOCOLO Nº REC-PA-1500602-20250610-01

UF: PA	MUNICÍPIO: Altamira	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	DATA DA OCORRÊNCIA: 15/05/2025	

1. Dados Cadastrais

Órgão Proponente:				CNPJ:	
PREFEITURA DE ALTAMIRA				05.263.116/0001-37	
Responsável			Cargo		CPF
Rivan Rodrigues dos Santos			Coordenador Compdec		027.090.442-50
Endereço:					
Rua Otaviano Santos, 2288					
Cidade:	UF:	C.E.P.:	Telefone:		Tipo da meta:
Altamira	PA	68371-250	(93) 3515-3929		Infraestrutura Pública

2. Outros Partícipes

3. Objeto

Descrição: Reconstrução de residência de madeira que colapsou estruturalmente (total), construída sobre solo instável, na linha de escoamento direto de águas pluviais, em terreno íngreme (ver Figura 1). A residência encontrava-se em área de risco geomorfológico, com presença ativa de voçoroca profunda. 52°12'59.085 W		
Desastre:	Data da Ocorrência:	Portaria de Reconhecimento:
Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	15/05/2025	1748 (05/06/2025)

4. Descrição Sumária das Metas

Nº Dados da Meta					
1	Identificação			Grupo/Subgrupo	
	RESCONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DESABADA			EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS URBANOS OUTROS	
	Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)	Localização	
	1	UN	R\$ 172.000,00	03º 11' 26" S	52º 12' 59" W
VALOR TOTAL			R\$ 172.000,00		

6. Termo de Compromisso

[X] Declaro que tenho conhecimento sobre a Portaria nº 3.033/2020 e que todas as metas e demais informações prestadas neste plano de trabalho estão de acordo com a legislação pertinente.

Altamira, 25 de Agosto de 2025

Rivan Rodrigues dos Santos
027.090.442-50

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Relatório de Diagnóstico

UF: PA	MUNICÍPIO: Altamira	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	DATA DA OCORRÊNCIA: 15/05/2025	

1. Localização

PT v1.01

REC-PA-1500602-20250610-01

Meta 1: RESCONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DESABADA	Ação pretendida	
	(X) Reconstrução Total	() Reconstrução Parcial
Coordenadas GPS		Localização
03° 11' 26" S	52° 12' 59" W	

2. Informações do diagnóstico

2.1 Como a estrutura foi afetada?

A estrutura (de madeira) foi estruturalmente abalada, houve desabamento parcial e, em seguida, total do imóvel.

2.2 Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?

Claro! Aqui vai uma **versão aprimorada** do texto: — O Corpo de Bombeiros foi acionado e deslocou-se imediatamente ao local para realizar as operações de salvamento e resgate. Felizmente, a família conseguiu abandonar o imóvel antes do colapso da estrutura. A equipe do Corpo de Bombeiros procedeu ao isolamento da área para garantir a segurança e prevenir a ocorrência de novos acidentes.

2.3 Quantas pessoas foram diretamente atingidas?

4

2.4 Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?

A família ficou desabrigada, perdeu todos os móveis que possuía.



Legenda:

Evidencia-se a perda estrutural da residência. Embora tenha ficado parcialmente erigido, os móveis foram completamente perdidos. Houve o desabamento total do imóvel alguns dias depois.

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Portaria MIDR Nº 3.033/2020

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.033-de-4-de-dezembro-de-2020-292419840



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2020 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 18
Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.033, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

Define procedimentos a serem adotados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e considerando o disposto na Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, no Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, e no Decreto n. 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Definir procedimentos a serem adotados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de recuperação em áreas atingidas por desastres, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos pela Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e respectiva regulamentação.

CAPÍTULO I

DAS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO DE DESASTRES

Art. 2º Para solicitar recursos para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, os entes federados deverão apresentar plano de trabalho, relatório de diagnóstico, pareceres e/ou laudos técnicos elaborados pelas secretarias das áreas correlatas às ações propostas, e respectivo ato de criação do órgão de proteção e defesa civil.

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Ações de Resposta e Reconstrução - 2024

RIO GRANDE DO SUL 2024 - CHUVAS

Atualização em 21/08/2025

INUNDAÇÕES 24-ABRIL A MAIO	PLANOS APROVADOS	APROVADO (R\$)	EMPENHADO (R\$)	PAGO (R\$)	PLANOS EM ANÁLISE	SOLICITADO (R\$)
451	MUNICÍPIOS RECONHECIDOS PELAS INUNDAÇÕES DE ABRIL E MAIO DE 2024					
ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA	131	R\$ 128.211.058,36	R\$ 128.211.058,36	R\$ 128.211.058,36	0	R\$ 0,00
AH - RITO SUMÁRIO	114	R\$ 26.400.000,00	R\$ 26.400.000,00	R\$ 26.400.000,00	0	R\$ 0,00
AH - PROTEÇÃO ANIMAL (RITO SUMÁRIO)	69	R\$ 5.040.000,00	R\$ 5.040.000,00	R\$ 5.040.000,00	0	R\$ 0,00
RESTABELECIMENTO	682	R\$ 705.578.035,20	R\$ 702.878.035,20	R\$ 702.359.767,00	2	R\$ 29.747.325,54
RECONSTRUÇÃO	466	R\$ 627.045.478,30	R\$ 627.045.478,30	R\$ 135.870.901,37	171	R\$ 361.582.609,20
TOTAL	1462	R\$ 1.492.274.571,86	R\$ 1.489.574.571,86	R\$ 997.881.726,73	173	R\$ 391.329.934,74
274	MUNICÍPIOS ATENDIDOS					

- ✓ Assistência Humanitária: 314 planos aprovados: R\$ 159,5 milhões repassados;
- ✓ Restabelecimento de serviços essenciais: 682 planos aprovados: R\$ 705,5 milhões repassados;
- ✓ Reconstrução: 466 planos atendidos, R\$ 627,0 milhões empenhados.

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Recomendações

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/capacitacoes/cursos-em-andamento>

Cursos em Andamento

Publicado em 22/07/2021 14h38 | Atualizado em 16/07/2024 17h11

Compartilhe:     

Administração de Abrigos Temporários

- Administração de Abrigos Temporários (NOVO)

Gerenciamento de Desastres

- Conceitos e Práticas para o Gerenciamento de Desastres no Âmbito Municipal (NOVO)

Capacitação em EAD para Comunidades

- Formação e Gestão de Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil (Nupdec)

Capacitação em EAD de Gestão Integrada de Riscos e Desastres

- Gird + 10: Gestão Integrada de Riscos e Desastres

Capacitação EAD em Proteção e Defesa Civil

Usuário Municipal

- Registro e Reconhecimento
- Solicitação de Recursos para as Ações de Resposta
- Execução das Ações de Resposta
- Prestação de Contas para as Ações de Resposta
- Solicitação de Recursos para as Obras de Reconstrução
- Acompanhamento das Obras de Reconstrução

Usuário Estadual

- Registro e Reconhecimento
- Solicitação de Recursos para as Ações de Resposta
- Execução das Ações de Resposta
- Prestação de Contas das Ações de Resposta
- Solicitação de Recursos para as Obras de Reconstrução
- Acompanhamento das Obras de Reconstrução

Usuário Federal

- Monitoramento - Plantonista
- Análise de Reconhecimento Federal
- Solicitação de Recursos para as Ações de Resposta
- Liberação de Recursos para Ações de Resposta
- Execução das Ações de Resposta
- Prestação de Contas das Ações de Resposta

Recomendações

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/capacitacoes/cursos-em-andamento>

The screenshot shows the website of the Escola Virtual do Governo (EV.G). The header includes the gov.br logo and navigation links: COMUNICA BR, ACESSO À INFORMAÇÃO, PARTICIPE, LEGISLAÇÃO, and ÓRGÃOS DO GOVERNO. Below this is the EV.G logo with the tagline 'Uma iniciativa ENAP' and a navigation menu with links: Aprendizágil, Cursos, Programas, Institucional, Ajuda, and Parceiros. A language dropdown is set to PT and there is an 'Entrar' button. The main content area has a green background and features the course title 'S2ID - M1 - Usuário Municipal - Registro e Reconhecimento' in large white text. Below the title is a 'Curso Aberto' badge. A descriptive paragraph explains that the course is part of the S2ID system, managed by SEDEC, aimed at qualifying risk and disaster management in Brazil through systematized information. An illustration of a woman holding a globe is at the bottom left of the text. On the right is a graphic with a map of Brazil and the text 'S2iD MUNICIPAL M1 - REGISTRO E RECONHECIMENTO'. A decorative bar with green, blue, yellow, and red segments is at the bottom of the main content area.

S2ID - M1 - Usuário Municipal - Registro e Reconhecimento

Curso Aberto

O Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID integra diversos produtos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, com o objetivo de qualificar e dar transparência à gestão de riscos e desastres no Brasil, por meio da informatização de processos e disponibilização de informações sistematizadas dessa gestão. Neste curso você entenderá como realizar o registro de desastres ocorridos no País e como solicitar apoio do Governo Federal, por meio do reconhecimento federal, ou do estado, por meio da homologação estadual.

S2iD MUNICIPAL
M1 - REGISTRO E RECONHECIMENTO

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Recomendações

https://www.escolavirtual.gov.br/curso/303

gov.br

COMUNICA BR ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

EV.G Uma iniciativa ENAP

Aprendizágil Cursos Programas Institucional Ajuda Parceiros PT Entrar

S2ID - M1 - Usuário Estadual - Registro e Reconhecimento

Curso Aberto

Neste curso você entenderá como realizar o registro de desastres ocorridos no país no S2ID, como solicitar apoio do Governo Federal por meio do reconhecimento federal, como analisar as solicitações de homologação estadual e como acompanhar os seus processos.



Acessível com VLibras

Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Obrigado!

Rafael Pereira Machado
Chefe de Gabinete

Proteção e Defesa Civil somos todos nós!



Secretaria Nacional de
Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

